DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 05 de junho de 2020 | Ano IV | Edição nº 304 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 004/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 003/2020 ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2020".

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

CONSIDERANDO as medidas já adotadas por esta Casa envolvendo a questão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º - Fica prorrogada até 15 de Junho de 2020 o período da quarentena e a determinação de suspensão da presença de público nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Rubiácea.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2.º - Ficam mantidas as demais regras já definidas em atos anteriores expedidos pela Mesa Diretora que tratam do mesmo assunto.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, ao primeiro (1º) dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS
-PRESIDENTE-

ROGÉRIO FERREIRA SILVA
-VICE-PRESIDENTE-

CLÁUDIO CAVALCANTE
-1º SECRETÁRIO-

KARINA ROSA DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA

REGISTRADO e PUBLICADO por AFIXAÇÃO na Secretaria, no site da Câmara Municipal de Rubiácea e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica, à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
-DIRETORA DE SECRETARIA-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP